**LEI N.º 1506/2015**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1439/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) incluindo as seguintes dotações:

|  |  |
| --- | --- |
|  | 02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manutenção das Atividades do PSF |
| CONTA | NOMECLATURA | FICHA | FONTE | VALOR |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |  | PSCASA | 20.400,00 |

**Art. 2º –** Como recurso à abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica indicado o Recurso de Tendência ao Excesso de Arrecadação no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), adquirido no Programa Saúde em Casa.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 21 de setembro de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*